



POLÍTICA DE
PATROCÍNIOS
E DOAÇÕES

**FUNDAÇÃO
EZUTE**

OSTENSIVO

Título

**Política para Patrocínios e Doações -
Fundação Ezute**

código Ezute

EZUTE.000.03.00006/A

código do cliente

NA

Elaborado

Jurídico

Verificado

Presidência

Liberado para emissão

Conselho de Administração

Observações



OSTENSIVO

REGISTRO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEIS	SEÇÕES ATINGIDAS / DESCRIÇÃO
A	08/12/2016	Elaborado: Jurídico Verificado: Presidência Liberado para emissão: Conselho de Administração	Emissão Inicial.
Arquivos eletrônicos utilizados para a composição da revisão atual deste documento		POLITICA_PATROCINIOS_DOACOES_EZUTE_000_03_00006.docx	



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	1
1.1	Objetivo do Documento	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	PROCEDIMENTOS PERMITIDOS	1
4.1	Patrocínios	1
4.1.1	O Patrocínio pode ocorrer em dinheiro nos seguintes casos:	1
4.1.2	O Patrocínio de bens pode ocorrer nas seguintes situações:	2
4.2	Doação	2
5.	ELEGIBILIDADE	2
6.	APROVAÇÃO DO PATROCÍNIO E DOAÇÃO:	3
7.	PROCEDIMENTOS INTERNOS	3
7.1	Solicitações	3
7.2	Critérios de Avaliação	4
7.3	Pós-avaliação do Patrocínio	4



1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo do Documento

O objetivo desta política é definir como a Fundação Ezute realizará Patrocínios e Doações, de uma forma transparente, garantindo a aplicação da legislação vigente e dos Padrões de Conduta definidos.

A realização de Patrocínios ou Doações é uma forma das empresas e instituições evidenciarem suas marcas por meio de benefícios à sociedade. No caso da Fundação Ezute, pode ser uma forma de promover o cumprimento de seus objetivos estatutários.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta política visa estabelecer regras e procedimentos que devem ser seguidos para a realização de Patrocínios e Doações, desde a solicitação até a avaliação pós-eventos.

3. DEFINIÇÕES

Doação – ato de participação comunitária, sem nenhum direito ou expectativa de retorno comercial. Contribuição voluntária que possa gerar um tratamento fiscal específico e benéfico para o Doador, no país em que ele recolha impostos.

Patrocínio – Meio de melhorar e promover a imagem, marca, posicionamento, fazendo assim parte das atividades gerais de comunicação e marketing e dentro das funções sociais da Fundação Ezute, previstas em seu Estatuto.

É a ação de sustentar, financeiramente ou por meio de produtos e serviços, algum evento, atividade, projeto ou organização, em troca de serviços ou visibilidade, conforme acertado entre as partes.

4. PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

4.1 Patrocínios

4.1.1 O Patrocínio pode ocorrer em dinheiro nos seguintes casos:



OSTENSIVO

- a) Projeto, evento ou conferência organizada por órgão externo ligado ao setor de interesse da Fundação Ezute.
- b) Órgão ou projeto institucional (universidade, programa de pesquisa, ONG etc.) ligado às atividades e objetivos da Fundação Ezute.

4.1.2 O Patrocínio de bens pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) Materiais promocionais ou brindes.
- b) Aquisições de materiais para o evento ou serviços.

4.2 Doação

A Doação pode ser feita em dinheiro, ou em bens, para fins de caridade ou para apoiar uma causa. As Doações em dinheiro devem ser feitas unicamente mediante depósito em conta vinculada à Instituição/Projeto.

Não são permitidas contribuições a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.

5. ELEGIBILIDADE

Para elegibilidade e aprovação dos Patrocínios e Doações devem ser considerados os critérios abaixo:

- a) O projeto ter ligação com as atividades da Fundação Ezute e com seu objetivo social.
- b) O Projeto atende à função social da Fundação Ezute, objetivos estratégicos, prioridades e valores.
- c) O projeto fortalece a imagem da Fundação Ezute.
- d) O projeto reforça a mensagem da Fundação Ezute.

São Inelegíveis:

- a) Objetivos religiosos ou ideológicos.
- b) Gerar ganho pessoal ao destinatário.
- c) Acabar beneficiando um colaborador da Fundação.
- d) Não ser devidamente contabilizado nas contas financeiras da Fundação.

NOTA – as solicitações de Patrocínios ou Doações a clientes somente poderão ser atendidas se não houver processo licitatório ou de assinatura contratual em curso.



6. APROVAÇÃO DO PATROCÍNIO E DOAÇÃO:

- a) A solicitação de Patrocínio ou Doação deve ser formalizada e aprovada por dois diretores (sendo necessariamente um estatutário), constando a destinação do recurso;
- b) Todos os Patrocínios deverão ser avaliados previamente pela Diretoria de Comunicação e Marketing;
 - Somente devem ser concedidos recursos para essas atividades após análise e homologação da instituição solicitante, ou seja, após ser verificada a regularidade dos seguintes aspectos: constituição devidamente comprovada, regularidade de atuação, idoneidade, transparência e legitimidade do projeto;
- c) Tais ações de Patrocínio ou Doação não serão realizadas em espécie aos solicitantes, sendo os recursos somente depositados em conta corrente da Instituição, Fundação ou Projeto ao qual se destina o recurso; e
 - A Instituição/Fundação/Projeto que receber o recurso deve fornecer comprovante do Patrocínio ou da Doação realizada para o devido registro da operação dentro do previsto em lei.
 - Patrocínios acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devem possuir um contrato assinado entre as partes.
- d) O Colaborador responsável por solicitar o Patrocínio deve realizar o monitoramento da execução da atividade ao qual foi destinado, inclusive análise pós-evento.
- e) O responsável pelo Compliance deverá assinar como ciente do procedimento de Patrocínio ou Doação a ser realizado.

7. PROCEDIMENTOS INTERNOS

7.1 Solicitações

Todas as solicitações devem conter as seguintes informações:

- a) Nome do departamento que está encaminhando a solicitação.
- b) Nome e endereço do destinatário.



OSTENSIVO

- c) Detalhes do evento, projeto ou atividade (nível do apoio solicitado, localização, visibilidade).
- d) Objetivo (promocional, social, diplomático, institucional) e categoria (inovação, meio-ambiente, cultura).
- e) Custo do Patrocínio ou Doação.
- f) Apresentação do projeto.
- g) Análise da área que recebeu a solicitação e assinatura do Gerente ou Diretor da área, com sua aprovação.

NOTA: *Patrocínios devem ser aprovados previamente pela Diretoria de Comunicação e Marketing.*

- h) h) Documento que originou o pedido de Patrocínio ou Doação, formal, com detalhes do Patrocínio ou Doação solicitado e a forma como estes acontecerão.
- i) i) Documentos adicionais poderão ser solicitados pelo responsável pelo Compliance.

7.2 Critérios de Avaliação

Serão analisados os seguintes critérios:

- a) Enquadramento na estratégia e objetivo social da Fundação Ezute.
- b) Relevância institucional.
- c) Relevância de comunicação e marketing.
- d) Atendimento às leis pertinentes.
- e) Riscos éticos e de reputação.
- f) Valor em vista das condições econômicas.
- g) Destinatário idôneo.
- h) Pagamento em conta bancária do destinatário.
- i) Pagamento em conta bancária aberta em país que tenha conexão com a transação.
- j) Materialidade do Patrocínio (com fotos, material de divulgação, espaço para utilização da Logomarca).

7.3 Pós-avaliação do Patrocínio

Todo solicitante deve apresentar um relatório sobre o evento de Patrocínio realizado, com informações como fotos, forma de participação, números de participantes.





FUNDAÇÃO
EZUTE

FUNDAÇÃO EZUTE

FONE: + 55 (11) 3040-7300

FAX: + 55 (11) 3040-7400

RUA DO ROCIO, 313 - 11º ANDAR - 04552 904
VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO - SP - BRASIL

WWW.EZUTE.ORG.BR

